




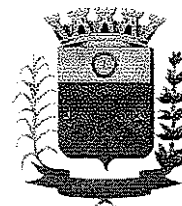
PREFEITURA DE
EXTREMA

www.extrema.mg.gov.br

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 25 / 04 / 19

Lei nº 3.948

De 25 de abril de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a doar materiais de construção e mão de obra à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte


Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Maria Guilhermina de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº MG-18.745.601, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.024.036-43, residente e domiciliada na Rua das Palmas, nº 110, Bairro Bela Vista, nesta cidade, materiais de construção e mão de obra especificados em Planilha Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, no valor total de R\$ 37.062,47 (trinta e sete mil, sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Obras e o Fundo Municipal de Habitação realizarão o acompanhamento da obra, emitindo Laudo final de conclusão do serviço em atendimento às necessidades do beneficiário.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha **837,100** no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

